



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-RS
SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
SECAO DE CONTRATO DE GESTAO-SGC-SEC-LANAGRO-RS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº AO CONTRATO Nº 08/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, ENTRE O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA (PHÊNIX SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA QUALIFICADA)**.

A **UNIÃO**, por meio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul – LFDA/RS**, órgão do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Belém Novo – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0045 - 46**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, de acordo com art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, suas alterações, conforme processo **LFDA/RS 21043.001381/2018-55, Dispensa de Licitação nº 13/2019**, estabelece:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 08/2019, passando o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Escritório (05 postos), de R\$ 21.964,70 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 22.817,15 (vinte e dois mil e oitocentos e dezessete reais e quinze centavos)** do período de 01/01/2020 a 13/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Apostilamento ao Contrato, no valor de **R\$ 10.598,80 (dez mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, correrão por conta do Projeto Orçamentário do Exercício de 2020/2021, elemento de despesa 339037.01, Empenho 2020NE800009 e outros que vierem a ser empenhados para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento referente à retroatividade do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020 será feito mediante reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 2.557,35 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal de R\$ 22.817,15 (vinte e dois mil e oitocentos e dezessete reais e quinze centavos) será utilizado para pagamento dos serviços a partir da nota fiscal referente ao período de 01 a 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Apostilamento passará a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinada pelo LFDA/RS.

DAS ASSINATURAS		
Nome	Cargo/Função	Ação
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Elaboração/Encaminhamento
Fabiano Barreto/Aguinaldo Parussolo	Coordenador LFDA/RS/Coordenador Substituto LFDA/RS	Autorização/Declaração



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 03/04/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 03/04/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10386028** e o código CRC **C6E1D387**.